

PORTARIA Nº 045 de 07 de dezembro de 2012

Institui Comissão Especial para o Inventário do Estoque de Materiais de Consumo no Almoxarifado do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto e nomeia seus membros.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Preto, a Comissão Especial para realização do Inventário do Estoque de Materiais de Consumo no Almoxarifado do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto à qual incumbe:

- I** – Realizar o levantamento dos bens de consumo que constam no estoque do Almoxarifado do *Campus* de Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais;
- II** – Identificar a localização dos bens dentro do Almoxarifado, obedecendo a setorização ou codificação elaborada pela Coordenação de Almoxarifado;
- III** – Apresentar relatório conclusivo onde deverão constar, no mínimo, a classificação orçamentária, a descrição do material, seu quantitativo, valor unitário, valor global e localização no almoxarifado;
- IV** – Encaminhar o relatório final do levantamento ao setor competente para os devidos registros contábeis e financeiros relativos ao acervo patrimonial do IFMG/OP.
- V** – Identificar e relacionar os bens que se encontram sem o devido registro de valor unitário, encaminhando relatório à Coordenadoria de Almoxarifado para as providências cabíveis;
- VI** – Informar à Direção Geral casos de danos ou extravios de bens eventualmente encontrados, para fins de apuração de responsabilidade e tomada das medidas cabíveis;



**VII** – Identificar e relacionar os bens de consumo que se encontrem em estoque por longos períodos e que possam, observado procedimento próprio, ser considerados ociosos, obsoletos, antieconômicos ou inservíveis para o IFMG/OP, propondo a sua alienação à Direção Geral.

**Art. 2º** A Comissão Especial para o Levantamento de Bens de Consumo em Estoques no Almoxarifado será composta conforme o seguinte:

- I** – Ivan de Castro Magalhães – Presidente
- II** – José Geraldo Jacinto – Membro
- III** – Luís Custódio Gonzaga – Membro
- IV** – Alessandro Pery Lopes Thomáz – Membro

**Art. 3º** A Comissão definirá, em instrumento hábil, o regime de atendimento que será adotado no Almoxarifado durante a realização do levantamento e providenciará sua publicação, de forma que todas as unidades administrativas do *campus* tomem ciência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2012.

  
Professor **ARTHUR VERSIANI MACHADO**  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto